

Plano de estudos do curso de Informática						Plano de estudos do curso de Engenharia de Sistemas Informáticos				
Unidades curriculares	Ramo	Ano	Regime	HC	ECTS	Unidades curriculares	Ano	Regime	HC	ECTS
Sistemas de Informação em Rede . . .	RG	3	1.º sem	60	6	(*)				
Microprocessadores e Microcontroladores.	RI	3	1.º sem	60	6	(*)				
Investigação Operacional.	RI	3	2.º sem	60	6	(*)				
Segurança e Auditoria Informática . . .	RI	3	2.º sem	60	5	(*)				
Projeto	RG/RI	3	2.º sem	60	9	(*)				
Desenvolvimento Organizacional . . .	RG	3	2.º sem	60	4	(*)				
Sistemas de Apoio à Decisão.	RG	3	2.º sem	60	6	Sistemas de Apoio à Decisão	3	2.º sem	60	6
Automação e Robótica.	RI	3	2.º sem	60	5	(*)				
Sistemas CAD/CAM	RI	3	2.º sem	60	5	(*)				

(*) Sem equivalência, integradas no suplemento ao diploma.

(**) A equivalência a Multimédia e Tecnologia Web só é concedida se o estudante tiver aproveitamento às UC de Multimédia e Sistemas Interativos e Programação Web.

3 de agosto de 2012. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

206328825

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

ANEXO

Despacho n.º 11383/2012

Considerando que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2010, o Despacho n.º 1613/2010, relativo à autorização de funcionamento, duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e plano de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem, na especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria;

Considerando que, em 28.11.2011, foi emitido parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros quanto à respetiva adequação para a prestação de cuidados especializados, daquele despacho;

Por meu despacho de 07 de agosto de 2012, foi aprovada, nos termos dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a alteração do teor do Despacho n.º 1613/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2010, republicando-se, em anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem, na especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.

A presente alteração foi objeto de comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior, em 08 de agosto de 2012.

16 de agosto de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico da Guarda— Unidade Orgânica — Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área	Sigla	Créditos
Enfermagem Especializada	723	78
Ciências da Educação	142	3
Gestão e Administração	345	3
Psicologia.	311	3
Filosofia e Ética	226	3
<i>Total</i>		90

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico da Guarda

Escola Superior de Saúde

Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

Grau: Mestre

Área científica predominante do Curso: Enfermagem Especializada

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
Teorias Cuidativas	723	S	75	T: 20; TP: 10	3	
Processo de Intervenção Formativa	142	S	75	T: 20 TP: 10	3	
Bioética e Biodireito	226	S	75	T: 40; TP: 10	3	

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação	723	S	150	TP: 50	6	
Família na Perspetiva Sistémica	311	S	75	T: 25 OT: 10	3	
Enfermagem de Saúde Infantil	723	S	150	TP: 50	6	
Perturbações do Desenvolvimento	723	S	150	T: 20; TP: 30	6	
<i>Totais</i>			750	315	30	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
Gestão dos Serviços de Saúde	345	S	75	T: 30 TP: 10	3	a)
Enfermagem Pediátrica	723	S	150	TP: 50	6	
Opção I/II	723	S	150	TP: 50	6	
Estágio I	723	S	375	E: 270	15	
<i>Totais</i>			750	410	30	

a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica (CNAEF)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS	Obs.
			Total	Contacto		
Estágio II	723	S	375	E: 270	15	
Relatório	723	S	375	OT: 75	15	
<i>Totais</i>			750	345	30	

Legenda geral: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/ Laboratoriais; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; E: Estágio; OT: Orientação Tutorial.

206326524

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 11384/2012

Nos termos do disposto pelo artigo 48.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e ao abrigo dos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, bem como dos artigos 11.º a 13.º do Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio, que aprovou as normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri da prova para atribuição do título de especialista do candidato Manuel José Andrino Pereira e delego a presidência do júri de acordo a seguinte composição:

Presidente: Professor Coordenador Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Vogais:

Professora Doutora Natália Maria Prudêncio Rafael Canadas, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Professor Mestre Eusébio Pires da Silva, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa

Professora Mestre Maria do Amparo Peixoto Guedes, Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal

Professor Doutor Rui Manuel Pais de Almeida, Ordem dos Técnicos

Oficiais de Contas

Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Notifiquem-se os membros do Júri e o candidato.

Publique-se no *Diário da República*.

24 de julho de 2012. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas*

Pereira.

206328233

Despacho n.º 11385/2012

Nos termos do disposto pelo artigo 48.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e ao abrigo dos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, bem como dos artigos 11.º a 13.º do Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio, que aprovou as normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri da prova para atribuição do título de especialista do candidato Edgar Jorge Caldas dos Reis e Silva dos Santos e delego a presidência do júri de acordo a seguinte composição:

Presidente: Professor Coordenador Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Vogais:

Professora Doutora Natália Maria Prudêncio Rafael Canadas, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Professor Mestre Eusébio Pires da Silva, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Lisboa

Professora Mestre Maria do Amparo Peixoto Guedes, Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal

Professor Doutor Rui Manuel Pais de Almeida, Ordem dos Técnicos

Oficiais de Contas

Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Notifiquem-se os membros do Júri e o candidato.

Publique-se no *Diário da República*.

24 de julho de 2012. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas*

Pereira.

206328241